CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador
Ilker Moraes

Requerimento de Nº. 111/2019.

Autor: Vereador Ilker Moraes

Assunto: Requer do Poder Executivo a alteração do Decreto de número 242/2016 que trata sobre a regulamentação dos Taxis de Lotação da Vila Sororó e Vila São José-Marabá. PA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 166, inciso V, combinado com o § 3º do Regimento Interno**,** solicita que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando do Poder Executivo a alteração do Decreto de número 242/2016 que trata sobre a regulamentação dos Taxis de Lotação da Vila Sororó e Vila São José-Marabá. PA

JUSTIFICATIVA

Considerando que os usuários do serviço de táxi, lotação ou convencional, da **Vila Sororó** estão indignados com as limitações impostas pelo Decreto Municipal, Nº 242, de 20 de dezembro de 2016, regulamentando o perímetro urbano a ser percorrido, pelos taxistas, ao chegarem a Marabá com passageiros, oriundos da comunidade, localizada a 35 km, de Marabá. Segundo os taxistas, para piorar a situação, o Conselho Municipal de Transporte enquadra o serviço de táxi da Vila São José e Vila Sororó como se fosse de outro município.

Considerando que o Art. 2º do decreto 242/2016, traz a seguinte redação: *"A permissão compreende 16 (dezesseis) veículos no percurso entre Vila Sororó (Km 35) e Km 6 e Km 6 a Vila Sororó"*. De acordo com os taxistas, a redação do Art. 2º obriga os **idosos**, **doentes**, **crianças**, **cadeirantes**, **gestantes** e **hemofílicos** a descerem no Km 6, "faça sol ou faça chuva". Para alguns usuários, o maior problema ocorre em caso de doenças, pois só existe uma ambulância na comunidade nem sempre ela está disponível. Os Taxistas de lotação destas comunidades afirmam que: não estão querendo pegar passageiros em Marabá, só querem que, pelo menos, os ***clientes prioridades*** possam descer em seu local de destino.

Considerando que é necessário BOM SENSO, diante de um fato social de extrema relevância, que o poder executivo proceda com urgência à revisão deste decreto, alterando a redação do Art. 2º, permitindo aos passageiros, enquadrados nas prioridades, descerem no destino planejado. Solicito dos nobres pares a aprovação deste indicativo de extrema importância para as comunidades da Vila Sororó e Vila São José. (Em anexo, cópia do decreto 242/2016).

Plenário, 19 de setembro de 2019.

Ilker moraes ferreira

Vereador Ilker Moraes
Câmara Municipal de Marabá